O Jornal
Ano 3 nº 127
19 a 25/05/2007
Pág. 04

Projeto de Lei nº 43/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº3671 DE 16 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

07 INFRA-ESTRUTURA
07.01.00 OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00-15.451.5003-2173-Outras Despesas Correntes___R$ 700.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de maio de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de maio de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"